



Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 942, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinado com o art. 293 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202018037005005**,

RESOLVE:

Manter a cessão do servidor **RAFAEL SILVEIRA MACEDO**, CPF/ME nº 862.836.001-82, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Saúde, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares / Universidade Federal de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, e, em virtude de opção do servidor pela percepção do valor integral da remuneração da função de Chefe do Setor de Suprimentos, para o qual foi nomeado, conforme Portaria nº 1330, de 26 de novembro de 2019, do Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, em detrimento da de seu cargo estadual, fica o ônus às custas da referida empresa federal.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 206866

PORTARIA Nº 944, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202019222000041**,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a partir de 19 de novembro de 2020, do Soldado PM **JÚLIO HANGEL SANTANA DA SILVA**, CPF/ME nº 023.522.831-16, ao Poder Executivo Estadual - Polícia Militar, seu órgão de origem, até então cedido à Secretaria-Geral da Governadoria.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 206867

PORTARIA Nº 945, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000020012397**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível I, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Universidade Estadual de Goiás, até então ocupado por Vanessa Nascimento Oliveira Fonseca, CPF/ME nº 011.129.171-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de outubro de 2020.

Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 206868

PORTARIA Nº 953, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Alienação e Desfazimento nos termos que dispõe a Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - Avaliar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

- a) Bom - em perfeitas condições de uso;
- b) Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- c) Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
- e) Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III) Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV) Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V) Agrupar os bens em lotes, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI) Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso III), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis desta Secretaria, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores, dos quais 2/3 (dois terços) são ocupantes de cargo de provimento efetivo:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO:
ELIAMAR FERREIRA	309.387.911-68	PRESIDENTE
CLARICE FIRMINO GONÇALVES	855.206.401-49	MEMBRO
JAQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	370.992.991-15	MEMBRO
RENATO BARBOSA DA SILVA	825.084.611-72	MEMBRO
SUZANY HONIARA DE M. KIRSTEIM	282.120.701-82	MEMBRO



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 1225/2019 - CASA CIVIL

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 206869

Referência: Processo nº 201200010000908

Interessado: Vilmar Jacinto Filho

Assunto: Decisão em processo administrativo disciplinar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
507/2020**

Assim, à luz da argumentação apresentada e considerando o que consta dos autos, destacadamente do Parecer nº 954/2019 (SEI 6374220) da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, adoto integralmente o Relatório nº 7/2019 (fls.247-263) elaborado pela 2ª Comissão Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, e absolvo o acusado Vilmar Jacinto Filho, inscrito no CPF nº 170.844.076-34, servidor aposentado no cargo efetivo de Cirurgião-Dentista, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Regional de Saúde Entorno Norte/Formosa, das transgressões tipificadas no art. 303, incisos XVI, XXX, LIV e LVIII, da Lei estadual nº 10.460 de 1988, estatuto funcional vigente à época dos fatos.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado, volvam-se estes autos à origem, Secretaria de Estado da Saúde, para as providências complementares, inclusive o arquivamento, não sem antes, cientificar o interessado e seus defensores constituídos do inteiro teor do que foi decidido.

Goiânia, 20 de novembro de 2020.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 206875

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202000006052463

Data:

05/11/2020

Nome : Master Indústria, Comércio e Representações Ltda.

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 309/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica Master Indústria, Comércio e Representações Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição Kits escolares (lotes 01 e 03 da SRP), com a finalidade de atender os alunos matriculados do 1º ao 7º ano do Ensino Fundamental, na Rede Estadual de Ensino. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 127/2019 - Pregão SRP nº 072/2019 - SAD. **DA VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DO VALOR:** R\$ 4.808.250,00 (quatro milhões oitocentos e oito mil duzentos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2020.2401.073 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.017 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 108 / Nota de Empenho: 00002 / Data: 17/11/2020 / Valor R\$ 4.808.250,00. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 20/11/2020.

Protocolo 206879

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

LEGITIMIDADE E TRANSPARÊNCIA



Entre em contato e faça
sua publicação, sem intermediários,
pelo menor preço.

CONTATOS

diariooficial@goias.gov.br
62 3201.7663 / 3201.7639
62 99218.9816

Imprensa
OFICIAL

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL